



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2090, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A REABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO E LOA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir crédito especial para recebimento de R\$ 223.357,14 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), oriundos de recursos federais por meio do Ministério das Cidades destinados a execução de obra de pavimentação urbana na Vila Operária, referentes ao Convênio nº 869414/2018, Proposta nº 032239/2018.

**Art. 2º** Para a reabertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 1820/17 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2018/2021				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Projeto de desenvolvimento urbano			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Pavimentação urbana da Vila Operária			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2020		Total
		Próprios	Terceiros	
	Pavimentação urbana da Vila Operária		223.357,14	223.357,14

**Art. 3º** Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2051/19 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Projeto de desenvolvimento urbano			
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Pavimentação urbana da Vila Operária	Próprios	Terceiros	
			223.357,14	223.357,14

**Art. 4º** Para a reabertura do crédito especial fica alterado o anexo da LOA 2020 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2020				
Órgão:	Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Projeto de desenvolvimento urbano			
Projeto/Atividade	Descrição da Despesa	2020		TOTAL
	Pavimentação urbana da Vila Operária	Próprios	Terceiros	
			223.357,14	223.357,14

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 02 de janeiro de 2020.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**FABIANO CAMARGO MUSSOLINE**  
Chefe de Gabinete